



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90

Rua Marechal Floriano, 1492 - Centro Fone: 3120 4093 CEP: 96810 106

RESOLUÇÃO 058/2026

Aprova o projeto complementar as ações pedagógicas na unidade de semiliberdade CAS/AESCA santa cruz do sul

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

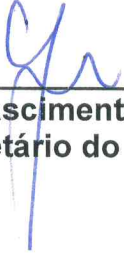
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto “**complementar as ações pedagógicas na unidade de semiliberdade CAS/AESCA santa cruz do sul**”, de autoria da **Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes - AESCA**, inscrita no CNPJ 19.313.880/0005-08 localizada na Rua Pastor Laechler, Nº 300, Bairro Santo Inácio, que tem por objetivo complementar ações referentes às oficinas realizadas pelos sócio-educadores diuturnamente, através dos pagamentos destes profissionais, com a finalidade em desenvolver atividades pedagógicas. O planejamento será executado em diferentes campos durante o período de cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, prevista para no mínimo 06 meses.

Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026**.



Juliano do Nascimento Garcêz
Segundo Secretário do COMDICA